



**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – PROC. ADM. Nº 14.767/2020**

Considerando que se faz necessária a contratação de assessoria/consultoria em Gestão e Aceleração de Startups, a qual possibilitará a geração de empregos qualificados e o crescimento econômico do Município, através da criação, desenvolvimento e aceleração de novas startups e da criação de um cenário atrativo para que startups já existentes e desenvolvidas se estabeleçam no Município.

Considerando o parecer jurídico favorável emitido pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e assinado pelo Sr. Marcelo Rodrigues Teixeira, às fls. 92/95.

Assim, diante das justificativas acima, como dos documentos encartados às fls. 02/90 e 97/104 do referido processo administrativo, **declaro como inexigível a licitação**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a favor da pessoa jurídica **GRYNSZPAN PROJETOS E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, para prestar serviços de assessoria/consultoria em Gestão e Aceleração de Startups.

**Prazo da contratação:** 180 (cento e oitenta) dias.

**Valor da contratação:** R\$ 42.000,00.

Publique-se na forma do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pedreira (SP), 15 de dezembro de 2020.

Hamilton Bernardes Junior  
**PREFEITO**